



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

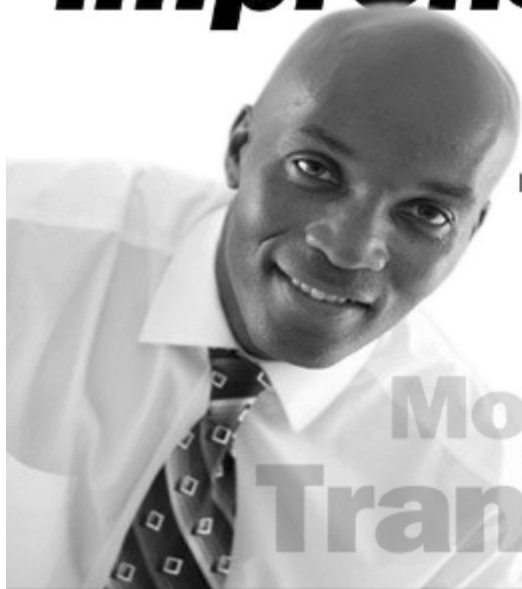
Quarta-feira • 22 de Setembro de 2021 • Ano V • Nº 1303

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 0000036/2021, 16 De Agosto De 2021** - Abre Crédito Suplementar No Valor Total De: R\$ 655.100,00 (Seiscentos E Cinquenta E Cinco Mil Cem Reais), Para Os Fins Que Se Especifica E Da Outras Providências.
- **Decreto Nº 0000037/2021, 17 De Agosto De 2021** - Abre Crédito Suplementar No Valor Total De: R\$ 228.000,00 (Duzentos E Vinte E Oito Mil Reais), Para Os Fins Que Se Especifica E Da Outras Providências.
- **Decreto Nº 0000038/2021, 17 De Agosto De 2021** - Altera O Quadro De Detalhamento De Despesas- QDD, Para O Exercício Financeiro De 2021 E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZBROXEMOBHVQOWZ15AAHDQ

Decretos



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONSOLIDADO
BAHIA
13.858.907/0001-38
Decreto Nº 0000036/2021
AGOSTO / 2021

DECRETO Nº 0000036/2021, 16 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 655.100,00
(seiscentos e cinqüenta e cinco mil cem reais), para os fins
que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

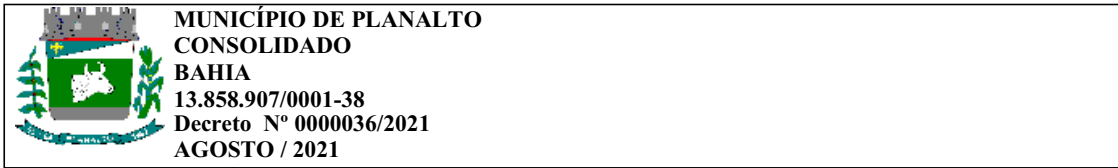
Dotações Suplementadas

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
1.065 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 01	3.000,00
Total do Projeto/Atividade		3.000,00
Total da Unidade		3.000,00
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 02	50.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 14	10.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 02	50.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 02	100.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 14	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		230.000,00
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 14	50.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 14	60.000,00
Total do Projeto/Atividade		110.000,00
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 02	180.000,00
Total do Projeto/Atividade		180.000,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 14	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 14	1.100,00
Total do Projeto/Atividade		1.100,00
2.098 - PROGRAMA T.F.D		
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte: 02	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
Total da Unidade		572.100,00
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL		
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte: 29	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		15.000,00
2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 29	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
8.889 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 29	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
Total da Unidade		80.000,00
Total		655.100,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



**MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONSOLIDADO
BAHIA
13.858.907/0001-38
Decreto Nº 000036/2021
AGOSTO / 2021**

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 04	3.000,00
Total do Projeto/Atividade		3.000,00
Total da Unidade		
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 29	45.000,00
Total do Projeto/Atividade		45.000,00
2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 29	35.000,00
Total do Projeto/Atividade		35.000,00
Total da Unidade		
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2.027 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 15	300.000,00
Total do Projeto/Atividade		300.000,00
2.065 - PNATE - GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 15	201.070,00
Total do Projeto/Atividade		201.070,00
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 00	70.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 10	1.030,00
Total do Projeto/Atividade		71.030,00
Total da Unidade		
572.100,00		
Total		655.100,00

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

Cloves Alves Andrade
Prefeito
CPF 886.196.725-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONSOLIDADO
BAHIA
13.858.907/0001-38
Decreto Nº 0000037/2021
AGOSTO / 2021

DECRETO Nº 0000037/2021, 17 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 228.000,00
(duzentos e vinte e oito mil reais), para os fins que se
especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte: 00	3.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 00	30.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 00	100.000,00
Total do Projeto/Atividade		133.000,00
Total da Unidade		133.000,00
4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 00	4.000,00
Total do Projeto/Atividade		4.000,00
Total da Unidade		4.000,00
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
1.068 - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 00	40.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 16	15.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 42	10.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 00	11.000,00
Total do Projeto/Atividade		76.000,00
Total da Unidade		81.000,00
9200 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
Total		228.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte: 22	71.280,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 04	55.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 04	40.000,00
Total do Projeto/Atividade		166.280,00
2.027 - PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 15	61.720,00
Total do Projeto/Atividade		61.720,00
Total da Unidade		228.000,00
Total		228.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua elaboração.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONSOLIDADO
BAHIA
13.858.907/0001-38
Decreto Nº 0000037/2021
AGOSTO / 2021

Cloves Alves Andrade
Prefeito
CPF 886.196.725-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONSOLIDADO
BAHIA
13.858.907/0001-38
DECRETO Nº 0000038/2021
Data 17/08/2021

DECRETO Nº 0000038/2021, 17 de agosto de 2021
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
- QDD, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000038/2021 de 17/08/2021, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 00	300.000,00
Total do Projeto/Atividade		300.000,00
Total da Unidade		300.000,00
Total		300.000,00

Redução de Dotação

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte: 00	300.000,00
Total do Projeto/Atividade		300.000,00
Total da Unidade		300.000,00
Total		300.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Cloves Alves Andrade
Prefeito
CPF 886.196.725-68